

PORTARIA Nº 436 DE 23 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.030459/2009-13,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica J.R.I. CALIXTO & P.H. CALIXTO LTDA ME, CNPJ – 08.450.295/0001-00, situada no Município de São José do Rio Preto – SP, na Rua Presciliano Pinto, 2399 – Jardim Alvorada, CEP 15.020-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São José do Rio Preto e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Sales, Irapuã, Mendonça, Cedral, Uchoa, Balsamo, Neves Paulista, Marapoama, Itajobi, Adolfo, Borborema, Icem, Nova Aliança, Potirendaba, Elisiário, Tabapuã, Palestina, Onda Verde e Ipiguá no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA